

Excmo. Sr. Emador Fiscal
 da Junta das Obras,
 do lugar crasmurante. Por
 os Baues do Concelho do
 de Novembro de 1869.

Excmo. Camara.

Ref.
 J. P.

Offiz Francisco da Silva Reis, desta Ci-
 dah. Junta da de, que tem nas ruas das e de
 de 30 de Dezembro 1869, um terreno que fica contiguo ao
 da Rua e Norte de umas casas térreas que a
 possui, e nelle pretende mandar
 construir uma outra casa térrea
 conforme a planta junta, que
 para tal fim submette á ap-
 provação de V. Ex.^a, assim como pre-
 tende que V. Ex.^a na respectiva hi-
 cencia lhe permita tambem o
 metter uns fechos e contra solei-
 ras nas portas das casas térreas
 ja construidas, por isso que o levan-
 tamento que tem havido no pavio-
 mento das ruas n'aquelle local
 assim o exige.

Porto de 30 de Dezembro de 1869. Pelo
 de represente
 Antonio José de Souza.



Excmo. Sr. Emador Fiscal
 de 11.

P. da V. Ex.^a se digna
 deferir como se
 requer.
 E. N. e. H.

Nº 1152
Na forma da respectiva. Por-
to em Camara 30 de Dezem-
bro de 1864.

Espe
V. p. h.
Narciso Leão.

A. M.
Clir.^a

Barbosa.
N. S. J.

with
Harcourt

19
a me
Cp. 6. Comuna

A planta que o requerente Francisco de
Silva Reis, submette a approvaçao de
V. Co.^a para regular o prospecto de uma
caça terra que pretende mandar con-
struir em terreno que possue na ma-
das Arcos, esta no termo de ser ap-
provada e concedida a respectiva licença
assim como para o mesmo requerente
mandar metter os fechos e contras-
selos nas portas das caças existen-
tes, e que ali, sempre, registar-se-
a respeito de tudo ao dispor do
decretado Municipal, e ao dispor
sito de quatorze mil e quatrocentos seis.

Reg. 20

H. H. H.
1. 1. 1.

Porto 30 de Dezembro de 1869.

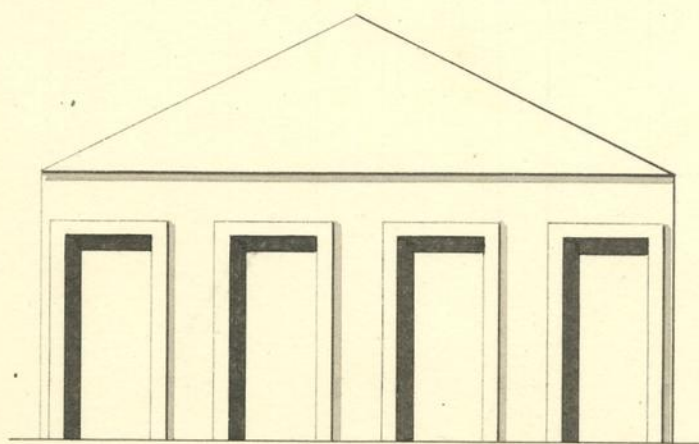
Justiça da Paz e Chancelaria
João Luiz Vazquez

Approvada, e firmada prohibidas as beiras e calceões nos
termos do Artº 34º doCodigo de Posturas. Porto em
Camara 3o de Dezembro de 1869.

Repu
Lpht

Narciso Alão

A. M. M.
Roz
Oliv.
Barbosa



Francisco da Silva Reis.

Rua dos Arcos.

Escala - 0,010 por metro.